

O programa residência pedagógica: um olhar sobre as experiências iniciais

Gustavo Machado Prado
Residência Pedagógica - UFES

16

No Brasil, a associação entre teoria e prática, mediante estágios supervisionados, como forma de capacitação profissional para o ensino só foi incluída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) após doze anos da data de sua promulgação (BRASIL, 2009). No entanto, a importância da vivência prática durante o processo de formação docente já havia sido apontada pelo Conselho Nacional de Educação, que na Resolução CNE/CP nº 2, de 2002, estabeleceu o mínimo de 400 horas de estágio supervisionado a serem cumpridas a partir do início da segunda metade do curso (BRASIL, 2002). Além disso, o reconhecimento dessa importância ficou evidenciado com o lançamento do primeiro edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior (Capes), em janeiro de 2008, com o intuito de melhorar as ações na formação inicial e aproximar a universidade das escolas de educação básica (VOGEL, 2020).

Visando ampliar ainda mais a articulação entre teoria e prática nas licenciaturas, a Capes criou o Programa Residência Pedagógica¹, propondo que sua condução fosse efetivada mediante parcerias entre Instituições de Ensino Superior (IES) e redes públicas de educação básica (CAPES, 2018a).

O nome residência pedagógica foi estabelecido em analogia à residência médica, que visa à formação complementar dos cursos de medicina. Ainda que haja diferenças óbvias entre os dois tipos de residência, como o fato de a residência médica acontecer após a graduação e a residência pedagógica ocorrer durante a licenciatura, ambas se assemelham no aspecto de que envolvem imersão no ambiente de trabalho, em um processo de aproximação

¹ A Capes utiliza o nome Programa de Residência Pedagógica, mas tem sido comum em publicações a opção do nome sem a preposição, sendo esta a forma aqui adotada.



ao exercício profissional pleno (FARIA; DINIZ-PEREIRA, 2019). Além disso, adota-se nomenclatura semelhante para a equipe envolvida no programa, sendo os estagiários chamados de residentes e os professores das escolas de educação básica denominados preceptores, havendo um professor, vinculado à IES, que orienta todo o processo e auxilia na formação teórica de residentes e preceptores.

Apesar de o Programa Residência Pedagógica ter sido implementado enquanto política de formação de professores em 2018, o debate sobre o tema é mais antigo, tendo-se iniciado no Senado Federal em 2007, primeiro com o nome de Residência Educacional e somente a partir de 2012 com o nome que lhe é atribuído atualmente. Nesse período, experiências pontuais foram realizadas por algumas instituições de ensino superior, em geral acompanhando as perspectivas do Projeto de Lei nº 227 (BRASIL, 2007) e do Projeto de Lei nº 284 (BRASIL, 2012), ambos do Senado, que definiam a Residência Pedagógica como etapa a ser realizada após a licenciatura, e não durante. Esse entendimento foi motivo de preocupação por parte de profissionais da área da formação docente, já que desvinculava a prática da teoria e deixava os recém-formados sem o abrigo da responsabilidade formativa por parte das instituições de ensino superior (SOBREIRA, 2010 apud FARIA; DINIZ-PEREIRA, 2019).

Por outro lado, alguns cursos foram pioneiros em adotar, já na graduação, um regime de concentração da carga horária prevista em lei para os estágios supervisionados, aproximando-se da ideia de imersão no ambiente de trabalho. O curso de Pedagogia da Universidade Federal de São Paulo, por exemplo, estabeleceu em seu projeto que a partir de 2009 os estágios supervisionados seriam realizados em dias consecutivos, com carga horária diária mínima de quatro horas, potencializando a vivência prática formativa. Além disso, atribuiu ao programa o nome de Residência Pedagógica e sugeriu sua articulação com a formação continuada de professores da educação básica (GIGLIO; LUGLI, 2013).

Ainda que não esteja claro se as experiências apontadas serviram de base para a tomada de decisão do governo federal em relação à Residência



Pedagógica, o fato é que a Capes (2018a) definiu que o programa deveria acontecer durante a graduação, em sua metade final, atendendo aos seguintes objetivos:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os objetivos II e IV, que vinculam a formação inicial de professores à BNCC, foram motivo de críticas por parte de muitos pesquisadores brasileiros que se dedicam a estudos sobre educação. Para a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd, a vinculação do Programa Residência Pedagógica à BNCC fere a autonomia universitária, ao induzir nas IES projetos institucionais de formação que destoam das concepções de formação docente presentes nos seus próprios projetos pedagógicos. Também foi motivo de crítica o fato de a BNCC, homologada pelo Ministério da Educação em dezembro de 2017, ter sido elaborada de forma a vincular este documento às avaliações em larga escala e, no caso do ensino médio, induzir a priorização de duas disciplinas, com vistas a adequar o currículo a exames como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA (ANPEd, 2018).

Outro motivo de críticas foi o indicativo por parte do Ministério da Educação de que o Programa Residência Pedagógica seria uma versão



modernizada do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid). Para Cardoso e Mendonça (2019), na verdade a proposta mudava o desenho pedagógico do Pibid, restringindo seu melhor funcionamento, o que desencadeou um processo de luta pela manutenção de ambos os programas. A defesa pela permanência dos dois programas acabou sendo bem-sucedida e o Pibid teve sua continuidade garantida enquanto política de formação docente, agora concentrando suas ações junto a estudantes cursando a primeira metade da licenciatura, enquanto o Residência Pedagógica, como proposta mais vinculada aos estágios supervisionados, atenderia à formação de estudantes já na segunda metade do curso.

Mesmo em meio às divergências, muitas IES aderiram ao Programa Residência Pedagógica, que para atender amplamente às demandas de formação docente para o exercício na educação básica, definiu 17 componentes curriculares para serem integrados aos projetos institucionais de residência pedagógica: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo. Diante disso e conforme cronograma em seu primeiro edital (CAPES, 2018b), o Programa Residência Pedagógica foi iniciado em agosto de 2018, sendo janeiro de 2020 o prazo estipulado para o encerramento da primeira temporada.

Entre os dias 16 e 19 de setembro de 2019, juntamente com o XII Seminário Nacional de Formação de Profissionais da Educação e com o XL Encontro Nacional Forumdir², ocorreu o I Seminário Nacional Forparfor³ e Forpibid-rp⁴, tendo como objetivo principal a realização de reflexões e análises sobre políticas e projetos em curso no campo da educação e da formação de professores (SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, 2019a). Os eventos contaram com a participação de profissionais de quase todos os estados e do Distrito Federal, sendo a primeira

² Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras.

³ Fórum Nacional de Coordenadores Institucionais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.

⁴ Fórum Nacional dos Coordenadores do Pibid e Residência Pedagógica.



possibilidade de avaliação e troca de experiências sobre o Programa Residência Pedagógica em nível nacional. Ainda que problemas tenham sido apontados, como a controversa obrigatoriedade de devolução de bolsas, no caso de não cumprimento da carga horária total exigida em edital (Capes, 2018c), constatou-se que o Programa Residência Pedagógica tem cumprido com os objetivos de fortalecer e ampliar relações entre universidade e escolas da educação básica, contribuindo efetivamente para a formação inicial de professores.

O reconhecimento deste fato foi declarado na Carta de Salvador, pelos educadores reunidos no XII Seminário de Formação de Profissionais da Educação, XL Encontro Nacional Forumdir e I Seminário Nacional Forparfor e Forpibid-rp:

[...] nos manifestamos, de forma intransigente, pela defesa: [...] da manutenção de políticas para a formação de professores, considerando sua capilaridade e abrangência nas diferentes regiões do país, sua efetiva aproximação entre as instituições de ensino superior e as unidades escolares dos diferentes sistemas educacionais, com destaque ao Pibid, Residência Pedagógica e Parfor, assegurando seu financiamento (SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, 2019b).

Diante dessa trajetória que parece estar levando à consolidação do Programa Residência Pedagógica enquanto política de formação, cabe aos que se dedicam ao trabalho educacional nas diversas instituições de ensino do país, ter um olhar atento, crítico e reflexivo sobre as experiências vividas e na preparação das ações futuras, que deverão ser participativas e incansáveis na busca por melhor qualidade na formação inicial e continuada de professores.

Referências

ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Posicionamentos da ANPEd, **Educação**. Entidades se posicionam contrárias à padronização e controle impostos pelo Programa de Residência Pedagógica! Não à BNCC! 2018. Disponível em: <https://www.anped.org.br/news/entidades-se-posicionam-contrarias-padronizacao-e-controle-impostos-pelo-programa-de-residencia>. Acesso em: 4 dez. 2020.



BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP 2**, de 19 de fevereiro de 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 12.014**, de 6 de agosto de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L12014.htm#art1. Acesso em: 4 dez. 2020.

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado Nº 227**. Brasília: Senado Federal, 2007. Disponível em: <http://www6g.senado.leg.br/busca/?q=pl+227%2F2007>. Acesso em: 4 dez. 2020.

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado Nº 284**. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: <http://www6g.senado.leg.br/busca/?q=pl+284%2F2012>. Acesso em: 4 dez. 2020.

CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Portaria Nº 38, de 28 de fevereiro de 2018. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF 1 mar. 2018a. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=01/03/2018&jornal=515&pagina=28&totalArquivos=116>. Acesso em: 4 dez. 2020.

CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Edital Capes nº 06**: Programa de Residência Pedagógica. 2018b. Disponível em: <https://uab.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>. Acesso em: 4 dez. 2020.

CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Portaria Nº 275, de 7 de agosto de 2018. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 ago. 2018c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-175-de-7-de-agosto-de-2018-36093023>. Acesso em 5 dez. 2020.

CARDOSO, N. S.; MENDONÇA, S. G. L. A trajetória de atuação do Forpibid-rp: entre inovar a formação e resistir aos ataques. **Formação em Movimento**, v. 1, n. 1, p. 146-152, 2019.

FARIA, J. B.; DINIZ-PEREIRA, J. E. Residência Pedagógica: afinal, o que é isso? **Revista de Educação Pública**, v. 28, n. 68, p. 333-356, 2019.

GIGLIO, C. M. B.; LUGLI, R. S. G. Diálogos pertinentes na formação inicial e continuada de professores e gestores escolares. A concepção do Programa de Residência Pedagógica na UNIFESP. **Cadernos de Educação**, n. 46, p. 62-82, 2013.

SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, 12., 2019, Salvador. **Anais...: Resumos...** Salvador: EDUFBA, 2019a. 2332 p. Disponível em: <http://www.anfope.org.br/publicados-os-anais-do-xii-seminario-nacional/>. Acesso em: 5 dez. 2020.

SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, 12., 2019, Salvador. **Carta de Salvador...** Anfope, 2019b.



Disponível em: <http://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2019/10/CARTA-DE-SALVADOR-19set2019.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2020.

VOGEL, M. A construção do PIBID como política pública de formação docente – panorama de construção do programa. **Kiri-Kerê: Pesquisa em Ensino**, Dossiê, v. 1, n. 5, p. 17-22, 2020.

